



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

08 / 04 / 2020

Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

DECRETO Nº 010, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Gravatá-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 244 do Regimento Interno, considerando a **tradição religiosa da Semana Santa e o Feriado Nacional em 10 de abril do corrente ano, que se refere à Paixão de Cristo,**

DECRETA:

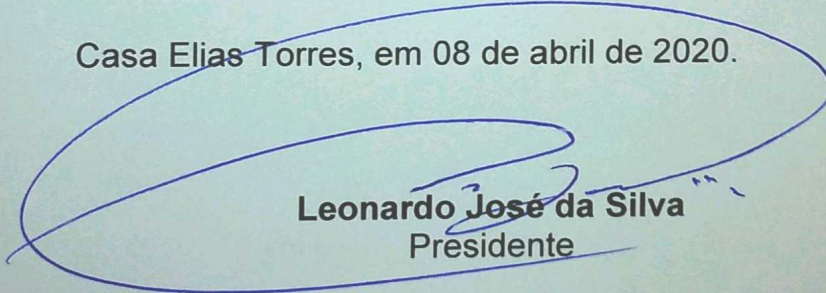
Art. 1º - Fica determinado **ponto facultativo** no dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Gravatá no dia 10 de abril de 2020, **feriado nacional.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 08 de abril de 2020.


Leonardo José da Silva
Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br